PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR COM AMORTECIMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS

Taquara, 28 de Outubro de 2026

A - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

B - ÁREA DEMANDANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização e execução das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ordenamento territorial, infraestrutura urbana e demais atividades correlatas no âmbito municipal.

A referida unidade figura como setor demandante da contratação, competindo-lhe a identificação da necessidade administrativa, a definição dos requisitos essenciais da solução pretendida e o acompanhamento técnico da futura execução contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

C – DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a prestação de serviços, de forma, parcelada, mediante realização de Pregão Eletrônico, para execução de instalação de piso modular com amortecimento, destinados à preparação e adequação de áreas de praças pública.

A execução dos serviços visa à melhoria, considerando que as praças existentes possuem revestimento em grama sintética, o qual apresenta deterioração decorrente da utilização contínua e do desgaste provocado pelo uso frequente da comunidade.

Dessa forma, a substituição do revestimento deteriorado pela instalação de pisos modulares permitirá a recuperação e a qualificação dos espaços recreativos, proporcionando melhores condições de uso, maior resistência ao desgaste e amortecimento de impactos, contribuindo para a segurança dos usuários, especialmente do público infantil.

D – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade identificada, apresentam-se as possíveis soluções de mercado para atendimento da demanda administrativa:

1. Alternativa 1 — Execução direta pela Administração Municipal

Realização dos serviços por equipe própria do Município, utilizando servidores, equipamentos e materiais adquiridos diretamente pela Administração.

- Vantagens:

Maior controle direto sobre a execução;

Possibilidade de execução gradual conforme disponibilidade financeira;

Redução de custos indiretos em determinados cenários.

- Desvantagens:

Necessidade de disponibilidade de mão de obra técnica especializada;

Possível insuficiência de equipamentos e ferramentas adequadas;

Risco de atraso na execução em razão das demais demandas operacionais do Município;

Necessidade de aquisição separada de materiais e insumos;

Maior dificuldade de padronização técnica e garantia da execução.

2. Alternativa 2 — Contratação separada dos serviços e dos materiais

Contratação individualizada para fornecimento de materiais e outra contratação específica para execução dos serviços de instalação e construção do radier.

- Vantagens:

Possibilidade de ampliação da competitividade;

Maior flexibilidade na aquisição dos materiais;

Potencial redução de custos unitários em determinados itens.

- Desvantagens:

Maior complexidade na gestão contratual;

Risco de incompatibilidade entre materiais e execução;

Possibilidade de conflitos de responsabilidade entre fornecedores e executores;

Necessidade de maior fiscalização administrativa;

Potencial comprometimento do cronograma de instalação.

3. Alternativa 3 — Contratação integrada de empresa especializada

Contratação de empresa especializada para fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos e execução integral dos serviços necessários.

- Vantagens:

Centralização da responsabilidade contratual;

Maior eficiência na execução dos serviços;

Melhor compatibilização técnica entre materiais e instalação;

Maior agilidade na entrega da infraestrutura;

Facilitação da fiscalização e do acompanhamento contratual;

Garantia de execução padronizada e especializada;

Redução de riscos operacionais e administrativos.

- Desvantagens:

Dependência da capacidade operacional da contratada;

Necessidade de adequada fiscalização contratual;

Possibilidade de custo global inicialmente superior em comparação à execução fragmentada.

4. Alternativa 4 — Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços

Realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de instalação de piso modular amortecedor, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da ata.

Vantagens:

- Maior flexibilidade para contratação conforme a efetiva necessidade da Administração;
- Possibilidade de realização das contratações de forma parcelada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- Redução do tempo necessário para futuras contratações de objetos semelhantes;
- Ganho de eficiência administrativa e economia processual;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da estimativa global de demanda;
- Padronização das soluções contratadas;
- Atendimento mais ágil das demandas da Administração.

Desvantagens:

- Necessidade de adequado planejamento das quantidades estimadas;
- Exigência de gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preços durante

sua vigência;

- Possibilidade de variação da demanda em relação às estimativas inicialmente previstas.

E - FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das soluções disponíveis, verifica-se que a **Alternativa 4 – Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa para a Administração Municipal, por proporcionar maior flexibilidade na contratação, racionalização dos procedimentos administrativos, otimização dos recursos públicos e possibilidade de atendimento de futuras demandas com maior celeridade. Além disso, o modelo permite a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações em quantitativos superiores aos efetivamente demandados, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

F - ANÁLISE DO PARCELAMENTO

Considerando as características técnicas do objeto pretendido, conclui-se que a contratação não admite parcelamento, tendo em vista que os serviços de execução de instalação do piso modular constituem solução integrada.

O eventual fracionamento da execução poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os serviços, dificultar a definição de responsabilidades, ocasionar conflitos operacionais entre diferentes executores e aumentar os riscos de falhas construtivas, atrasos na execução e prejuízos à qualidade final da infraestrutura implantada.

Além disso, a execução conjunta favorece o adequado gerenciamento contratual, a padronização técnica dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a eficiência da fiscalização administrativa, garantindo maior segurança na entrega do objeto e melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, verifica-se que o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

G - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá conforme determinação e solicitação da municipalidade, observadas as etapas necessárias para preparação da área destinada à instalação do piso modular com amortecimento.

A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações técnicas, projetos, orientações da fiscalização municipal e demais documentos integrantes do processo de contratação, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os serviços deverão ser realizados de forma contínua e coordenada, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de áreas recreativas infantis e execução de estruturas de apoio.

O prazo estimado para execução do objeto será o prazo de contrato, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal, podendo ser ajustado conforme cronograma físico-financeiro e condições devidamente justificadas no processo administrativo.

H - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, assistenciais e regulatórios indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público envolvido.

Os serviços deverão ser executados por empresa legalmente constituída e com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante utilização de profissionais qualificados, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade, engenharia e demais regulamentações aplicáveis à execução de estruturas e instalações destinadas ao uso recreativo infantil.

O piso modular amortecedor deverá possuir características técnicas compatíveis com absorção de impacto, segurança dos usuários, resistência às intempéries e adequação ao uso contínuo em área pública.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados e pela correção de eventuais falhas identificadas durante a execução contratual.

Os serviços deverão observar critérios de segurança operacional, sinalização da área de execução, organização do canteiro de serviços e adoção de medidas preventivas destinadas à proteção de servidores, usuários e terceiros durante a realização das atividades.

A futura contratação também deverá atender às exigências legais relativas à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica da contratada, bem como às disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, normas municipais aplicáveis e demais instrumentos regulatórios pertinentes.

A fiscalização contratual será exercida pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar conformidade técnica, controlar prazos, registrar ocorrências e assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

I - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 094/2026, do Município de Taquara/RS, com registro datado de 18/06/2026, considerando o valor final ofertado pela empresa vencedora do certame para o fornecimento de pisos modulares com propriedades amortecedoras, conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa.

A quantidade estimada foi arbitrada para fins de planejamento e constituição de um quantitativo de referência para o Município, possibilitando a disponibilidade de saldo orçamentário e a realização das providências administrativas necessárias para futuras intervenções, conforme a demanda identificada. A medida visa facilitar a execução dos serviços de manutenção e melhoria das praças públicas, considerando a deterioração das gramas sintéticas originalmente instaladas, decorrente do uso contínuo desses espaços pela comunidade.

Dessa forma, a contratação busca viabilizar a substituição gradual dos revestimentos deteriorados por pisos modulares com propriedades amortecedoras, contribuindo para a recuperação dos espaços recreativos e para a manutenção das condições adequadas de segurança e utilização, especialmente pelo público infantil.

O valor estimado da contratação, conforme apurado na planilha orçamentária anexa, servirá como referência para o planejamento e a instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

J - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estabelecidos a partir de critérios técnicos de engenharia, observando medições da área de implantação do equipamento recreativo, compatibilidade estrutural, segurança operacional e adequação do espaço físico.

A natureza das quantidades estimadas corresponde a dimensões em metros e demais quantitativos técnicos necessários à execução dos serviços, abrangendo áreas executadas, metragem dos materiais e elementos construtivos vinculados ao objeto da contratação.

Verifica-se que os quantitativos possuem relação direta com a execução integral do objeto, sendo indispensáveis para assegurar a adequada preparação da infraestrutura necessária ao recebimento do piso modular, bem como para garantir funcionalidade, segurança e conformidade técnica da solução pretendida.

K - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do Município, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Administração Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no planejamento anual demonstra compatibilidade da contratação com os objetivos institucionais da Administração Pública, permitindo adequada programação das despesas, racionalização dos procedimentos administrativos e fortalecimento das ações de governança das contratações públicas.

Além disso, a previsão no PAC contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando organização prévia das necessidades administrativas e garantindo suporte à implementação das ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos de lazer destinados à população.

L - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca proporcionar adequada infraestrutura para instalação do piso modular com amortecimento, garantindo condições técnicas, estruturais e operacionais compatíveis com a utilização segura do espaço público destinado ao lazer, recreação e convivência social da população.

Pretende-se assegurar a correta execução da instalação do piso modular amortecedor, proporcionando maior segurança aos usuários, especialmente às crianças, mediante utilização de materiais e técnicas adequadas à absorção de impactos, estabilidade estrutural e durabilidade dos equipamentos recreativos.

A contratação também objetiva promover melhoria dos espaços urbanos

destinados ao lazer público, contribuindo para valorização das áreas de convivência comunitária, incentivo ao desenvolvimento infantil, fortalecimento da integração social e ampliação das opções de recreação disponibilizadas pelo Município.

Além disso, a contratação pretende reduzir riscos de inadequações estruturais, acidentes e futuras intervenções corretivas, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior durabilidade da infraestrutura implantada.

M - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA

Previamente à celebração da futura ata de registro de preços, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à adequada instrução processual, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Deverão ser elaborados e aprovados os documentos técnicos necessários à contratação, incluindo Termo de Referência, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do objeto e à futura execução contratual. A Administração também deverá providenciar a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, emissão das respectivas reservas de dotação, definição da equipe de fiscalização contratual e adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

Será igualmente necessária a análise das condições da área destinada à execução do objeto, bem como eventual preparação preliminar do local, visando assegurar condições adequadas para início da execução contratual e cumprimento do cronograma estabelecido.

Adicionalmente, deverão ser observadas as providências relacionadas à publicação do edital, realização do procedimento licitatório, análise da habilitação da futura fornecedora e formalização do instrumento contratual, garantindo segurança jurídica, transparência e regularidade administrativa ao processo de contratação.

N - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda administrativa e das características do objeto pretendido, verificou-se que não existem contratações correlatas vinculadas diretamente à presente contratação.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução dependa diretamente da conclusão do presente objeto ou que condicionem sua funcionalidade imediata, considerando que a contratação pretendida contempla solução suficiente para preparação da área destinada.

Ressalta-se que a execução do objeto possui autonomia operacional e funcional, permitindo sua realização de forma independente, observadas as especificações técnicas e o cronograma administrativo estabelecido pela Administração Municipal.

O - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto pretendido e a natureza dos serviços a serem executados, conclui-se que a presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, uma vez que os serviços compreendem intervenção de pequeno porte destinada à preparação de área específica em espaço urbano já consolidado.

Ainda assim, a futura contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, promovendo adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, utilização racional de materiais e adoção de boas práticas de organização e limpeza do local de execução.

A fiscalização contratual exercida pela Administração Municipal deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais pertinentes, visando assegurar conformidade com a legislação vigente e preservação das condições adequadas do espaço público.

P - CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade analisar a necessidade administrativa relacionada ao registro de preços para prestação de serviços, de forma parcelada, de empresa especializada para execução de instalação de piso modular com amortecimento.

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado, analisados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos da contratação, bem como identificada a solução mais adequada para atendimento do interesse público envolvido.

Os estudos realizados demonstraram que a ata pretendida apresenta viabilidade técnica, orçamentária e financeira, mostrando-se necessária para garantir adequada infraestrutura ao espaço público destinado ao lazer infantil, assegurando segurança, funcionalidade, durabilidade e conformidade técnica da instalação.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade do registro de preço, mediante realização de Pregão Eletrônico para a prestação de serviço, de forma parcelada, de execução integral dos serviços, observadas as condições, requisitos e especificações técnicas

estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo de contratação pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA DE SOUZA ALVES
Data: 29/10/2026 09:17:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil: Amanda de Souza Alves
CREA/RS: 272.431